ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

1.1 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Responsável pela realização do estudo: Artur Felipe Metzger, Aux. Administrativo, matrícula nº 110795.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de promover a capacitação da servidora **Ana Gabriela Costa Pires**, mediante participação no **XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS**.

2.2 O evento representa importante oportunidade de atualização técnica acerca das políticas públicas de saúde, legislação do Sistema Único de Saúde, financiamento, planejamento, atenção primária, inovação, vigilância em saúde e experiências exitosas desenvolvidas pelos municípios brasileiros.

2.3 A capacitação contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela servidora, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados pelo Município.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 **01 inscrição** para participação da servidora.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Valor total estimado: **R$ 450,00**.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não se aplica. A contratação consiste em objeto indivisível, correspondente a uma única inscrição no evento. Não há possibilidade técnica de parcelamento.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O estudo demonstra a viabilidade da contratação.

6.2 Sob o aspecto técnico, a participação da servidora proporcionará atualização profissional em temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Sob o aspecto jurídico, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a inscrição somente pode ser adquirida junto à entidade organizadora do congresso, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Sob o aspecto econômico, o valor de R$ 450,00 corresponde ao preço oficial divulgado pela organização do evento para a categoria de participante, sendo uniforme para todos os interessados.

6.5 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Agrolândia, 7 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR FELIPE METZGER
Data: 07/07/2026 16:30:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Artur Felipe Metzger
Responsável pela Elaboração